

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisitante: Diretoria Executiva

Processo SEI nº 25.1.000001217-3

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Marcelo dos Reis Oliveira

Matrícula: 3037

Nome: Fernanda Varnier Seminoti

Matrícula: 80

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas promove regularmente **eventos de capacitação e formação** voltados ao aprimoramento técnico e gerencial de seus servidores. Esses encontros são fundamentais para a atualização de conhecimentos, disseminação de boas práticas e fortalecimento da gestão pública em saúde. Contudo, tais atividades demandam condições adequadas de acolhimento, incluindo a oferta de gêneros alimentícios básicos (café, biscoitos, adoçantes, entre outros), que contribuem para o bem-estar dos participantes e para a manutenção da atenção e produtividade durante os períodos de treinamento.

Atualmente, a Fundação enfrenta **dificuldades operacionais e orçamentárias** para atender de forma contínua e padronizada a demanda por gêneros alimentícios em seus eventos:

3.1. Aquisição fragmentada e sem planejamento: cada evento exige processos licitatórios ou compras emergenciais, gerando atrasos e custos administrativos elevados.

3.2. Risco de desabastecimento: a ausência de estoque ou fornecimento regular compromete a realização dos treinamentos, podendo causar interrupções ou redução da qualidade do serviço prestado.

3.3. Falta de padronização: sem um contrato estruturado, os insumos variam em qualidade e apresentação, prejudicando a uniformidade e a imagem institucional.

3.4. Desperdício e custos adicionais: compras em excesso ou em caráter emergencial resultam em perdas de produtos e gastos superiores ao necessário.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos essenciais à contratação do objeto são:

4.1.1. Itens padronizados e de uso comum: café, biscoitos, adoçantes e demais gêneros alimentícios usuais em eventos de capacitação, conforme especificações de mercado (Lei nº 14.133/21, art. 6º, XIII).

4.1.2. Prazo de entrega: até 10 dias consecutivos após ordem de fornecimento, garantindo disponibilidade para os eventos.

4.1.3. Local de entrega: Fundação Municipal de Saúde de Canoas, com descarregamento e armazenamento sob responsabilidade da contratada.

4.1.4. Validade mínima dos produtos: entre 6 e 12 meses, com data de fabricação e validade impressas na embalagem.

4.1.5. Acondicionamento e apresentação: embalagens originais, íntegras, rotuladas pelo fabricante, contendo identificação, marca, código de barras e dados da contratada. **Substituição de itens:** obrigatória em caso de divergência ou avaria, sem alteração de preço.

4.1.6. Compatibilidade com normas técnicas: observância às normas da ABNT quando aplicável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Anterior à entrada nas opções e números, vale atentar para a importância do que está sendo realizado, que é a tentativa de garantir eventos de capacitação com previsibilidade, qualidade e sem surpresas orçamentárias. A melhor decisão não é só a mais barata; é a que vai funcionar no mundo real, ao longo do ano, sem provocar ocorrências negativas, prejudicando o objetivo principal, que é a formação continuada e a qualificação das equipes técnicas.

5.2. Diretrizes aplicáveis

5.2.1. A IN SEGES n.º 58/2022 orienta que o Estudo Técnico Preliminar considere prospecção de mercado, alternativas de solução, contratações similares, diálogo transparente com potenciais fornecedores, e avaliação de custo-benefício durante o ciclo de vida do objeto.

5.2.2. A análise das soluções disponíveis, custos diretos e indiretos, conveniência e eficiência, riscos, e viabilidade logística; além da checagem sobre se requisitos limitantes são indispensáveis quando o mercado é restrito.

5.2.3. Adoção de boas práticas de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, estruturando o passo a passo com identificação de necessidade, alternativas, comparação e riscos, conforme materiais orientativos que consolidam a aplicação da Lei 14.133/2021 e da IN 58/2022.

5.3. Alternativas e Soluções Identificadas

5.3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP) com pregão eletrônico por item. Demanda parcelada ao longo do ano, flexibilidade para aquisições conforme necessidade, padronização dos insumos, redução de custos administrativos, prevenção de desabastecimento e maior agilidade de contratação decorrente do registro de preços, tudo já previsto no Termo de Referência.

5.3.2. Compras diretas por evento (processos autônomos). Possível em cenários de baixa frequência, porém com maior custo transacional, menor previsibilidade e maior risco de variação de preço.

5.3.3. Terceirização (coffee break/ catering por evento). Externaliza logística e qualidade, porém tende a elevar custo unitário e reduzir controle sobre padronização e validade dos itens; pode ser vantajosa em eventos pontuais ou de maior porte.

5.3.4. Chamamentos públicos de doação e permutas. Alternativa de menor ônus financeiro quando viável, mas limitada em regularidade, padronização, controle de qualidade e previsibilidade de abastecimento; recomendável como complemento, não solução principal. A IN 58/2022 estimula avaliar opções logísticas menos onerosas, como doações e permutas.

5.3.5. Contratação centralizada com outros órgãos (carona/ARP existente) ou adesão coordenada. Aproveitamento de economias de escala e celeridade, condicionado à compatibilidade de especificações, disponibilidade de ARP vigente e vantajosidade comprovada.

5.3.6. Quadro comparativo

Solução	Custo Total Estimado/ Ciclo de vida	Flexibilidade de Entrega	Padronização e Qualidade	Ônus Administrativo	Risco de Desabastecimento	Controle de Preços
SRP (Pregão por item)	Baixo / Médio (melhor negociação e competição)	Alta (aquisição cfe. demanda)	Alta (especificações únicas no TR)	Baixo	Baixo	Alto (negociação, reajuste e reequilíbrio previstos)
Compras por evento	Médio/Alto (repetição de processos)	Média	Média	Alto	Médio	Médio (menos competição agregada)
Terceirização (catering)	Alto (serviço agregado)	Alta	Média (depende de fornecedor)	Médio	Baixo	Médio (pacotes e margens de serviços)
Doações/ Permutas	Muito Baixo (se disponível)	Baixa	Baixa	Médio	Alto	Baixo (não há regime de preços)
Adesão à ARP existente	Baixo / Médio (economia de escala)	Média	Média / Alta (se especificações compatíveis)	Baixo	Médio	Alto (Regras da ARP)

5.3.7. Mercados, fornecedores e requisitos limitantes

5.3.7.1. Amplitude do mercado local e regional: itens são comuns (commodities alimentícias e filtros), com oferta consolidada no varejo e atacarejo regional; há ampla base de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas. Não há indícios de mercado restrito para estes itens, dado o padrão de especificações usuais e marcas concorrentes.

5.3.7.2. Requisitos potencialmente limitantes: marcas específicas e embalagens fora dos intervalos usuais poderiam restringir a competição. As especificações do TR usam faixas de gramatura e requisitos de qualidade/validade, mantendo neutralidade de marca e incentivo à concorrência.

5.3.7.3. Diálogo e prospecção: recomenda-se abrir etapa de coleta de contribuições (consulta e audiência com fornecedores) para validar: prazos de entrega em até 10 dias; validade mínima; rotulagem e conformidade ABNT/ANVISA; e a viabilidade de manter preços competitivos ao longo da ARP. A IN 58/2022 prevê diálogo transparente com potenciais contratadas e consideração de contratações similares de outros órgãos.

5.3.7.4. Ajustes para ampliar a competição: manter a adjudicação por item; permitir blends de café dentro de padrões de qualidade; evitar exigências de apresentação que remetam a uma só marca; e assegurar que a rotulagem e prazos de validade sejam compatíveis com práticas correntes do mercado.

5.3.8. Custos e benefícios no ciclo de vida do objeto

5.3.8.1. Custos diretos: preço dos itens por unidade, frete e entrega; sem exigência de garantia contratual, redução de custo de transação; tributação na fonte conforme legislação.

5.3.8.2. Custos administrativos: com SRP, há ganho claro: um único processo, uso parcelado, sem reabrir licitações a cada evento, reduzindo tempo de servidores, publicações e atos formais.

5.3.8.3. Benefícios operacionais: previsibilidade, padronização, menor risco de perda por validade, e agilidade na reposição; mitigação de risco por exigência de qualidade/embalagem, recebimento provisório e definitivo, e possibilidade de substituição de itens não conformes.

5.3.8.4. Risco e mitigação: variação de preço (mitigada por negociação, reajuste via IPCA após 12 meses, e reequilíbrio quando superveniente), inadimplemento (sanções administrativas e cancelamento de registro), logística (prazos e comunicação eletrônica). Esses mecanismos de governança, negociação e reequilíbrio estão alinhados às diretrizes de planejamento e gestão recomendadas pela IN 58/2022 para assegurar melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida.

5.3.9. Conclusão técnica e recomendação

5.3.9.1. Escolha mais vantajosa: o SRP por pregão eletrônico, adjudicação por item e modo de disputa aberto é a solução com melhor relação custo-benefício e maior eficiência para o cenário de consumo parcelado, garantindo padronização, competição e governança de preços ao longo da vigência.

5.3.9.2. Complementos viáveis: considerar adesão a ARP existente se houver compatibilidade e vantajosidade; manter janela para doações/permutas como apoio eventual, sem substituir a solução principal.

5.3.9.3. Próximos passos compatíveis com a IN 58/2022: registrar contratações similares de órgãos correlatos, realizar consulta/diálogo com fornecedores para calibrar prazos/validade e confirmar amplitude do mercado, e documentar a análise comparativa no ETP e Termo de Referência, evidenciando a conveniência, economicidade e eficiência da solução escolhida.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Este estudo tem como finalidade estimar as quantidades de gêneros alimentícios e insumos necessários para atender às demandas de coffee-break em cursos realizados pela Fundação Municipal de Saúde de Canoas, considerando turmas de 30 alunos, com frequência de 3 dias por semana, durante 12 meses.

6.2. A estimativa busca garantir economia de escala, padronização de consumo e evitar desabastecimento, alinhando-se às diretrizes de planejamento e gestão previstas no Plano Operativo da FMSC.

6.3. Metodologia

- **Período considerado:** 12 meses (52 semanas);
- **Dias de curso/ano:** 3 dias/semana × 52 semanas = 156 dias;
- **Participações totais:** 30 alunos/dia × 156 dias = 4.680 presenças;
- **Consumo médio por aluno/dia:** definido com base em práticas de serviços públicos e contratos anteriores de fornecimento de coffee-break;
- **Conversões utilizadas:**
 - **Café:** 85 g de pó/litro; 6 xícaras/litro.
 - **Açúcar:** 6 g/xícara;

- **Adoçante:** 0,5 ml/xícara (25% dos alunos utilizam);
- **Biscoitos:** média de 10 g/unidade, conforme peso das embalagens.
- **Margem técnica:** acréscimo de 5% para perdas, quebras e variações de consumo.

6.4. Metodologia

● **Xícaras de café/ano:** 2 xícaras/aluno/dia $\times$ 4.680 = 9.360 xícaras. Litros de café/ano: $9.360 \div 6 \approx 1.560$ litros.

- **Café em pó/ano:** $1.560 \times 85 \text{ g} = 132,6 \text{ kg} \approx 266$ embalagens de 500 g.
- **Filtros de papel/ano:** 1 filtro/litro $\times$ 1.560 litros = 1.560 filtros ≈ 52 caixas (30 un).
- **Açúcar/ano:** 12 g/aluno/dia $\times$ 4.680 = 56,2 kg ≈ 57 pacotes de 1 kg.
- **Adoçante/ano:** 8 ml/dia $\times$ 156 dias = 1.248 ml ≈ 13 frascos de 100 ml.
- **Biscoitos (por aluno/dia):**
- **Cream Cracker:** 3 un $\rightarrow$ 90/dia $\rightarrow$ 351 pacotes/ano.
- **Maizena:** 2 un $\rightarrow$ 60/dia $\rightarrow$ 234 pacotes/ano.
- **Plic plac doce:** 1 un $\rightarrow$ 30/dia $\rightarrow$ 361 pacotes/ano.
- **Polvilho plic plac:** 1 un $\rightarrow$ 30/dia $\rightarrow$ 234 pacotes/ano.
- **Wafer:** 1 un $\rightarrow$ 30/dia $\rightarrow$ **293 pacotes/ano.**

6.4.1. Quadro resumo

Item	Descrição / Especificação	Unid. medida	Qtd. Estimada
1	Biscoito salgado tipo Cream Cracker Produto elaborado com farinha de trigo, óleo vegetal, sal e fermento. Embalagem individual de 400g a 500g, lacrada e inviolável. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Isento de corpos estranhos, odor ou sabor alterado.	pacote	369
2	Biscoito Maizena Produzido com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal e aromatizantes permitidos. Embalagem de 400g a 500g. Validade mínima de 6 meses. Cor dourada uniforme, textura crocante.	pacote	246
3	Biscoito tipo Plic Plac (recheado) Biscoito doce recheado com creme sabor chocolate. Embalagem de 130g a 160g. Validade mínima de 6 meses. Recheio homogêneo, sem alteração de cor ou sabor.	pacote	379
4	Biscoito de Polvilho tipo Plic Plac Biscoito de polvilho salgado. Embalagem de 160g a 200g. Validade mínima de 6 meses. Sem alteração de cor ou sabor.	pacote	246
5	Biscoito Wafer Biscoito doce em camadas, recheado com creme (chocolate, baunilha ou morango). Embalagem de 115g a 160g. Validade mínima de 6 meses. Crocância preservada, recheio uniforme.	embalagem	308

6	Café torrado e moído – embalagem 500g Café 100% arábica ou blend, torrado e moído. Embalagem de 500g, a vácuo ou com válvula de conservação. Validade mínima de 12 meses. Aroma e sabor característicos, livre de impurezas.	embalagem	280
7	Açúcar refinado – embalagem 1kg Produto cristalino, branco, seco e solto. Embalagem plástica de 1kg, inviolável. Validade mínima de 12 meses. Isento de corpos estranhos ou umidade.	unidade	60
8	Adoçante artificial ou natural Líquido, em frascos de 100ml a 200ml. Validade mínima de 12 meses. Produto registrado na ANVISA, com rotulagem conforme legislação. Isento de alteração de cor, odor ou sabor.	frasco	14
9	Filtro de Papel nº 102 Filtro de papel, compatível com porta filtro nº 102. 100% celulose virgem, sem corantes, sem alvejantes, clorados, atóxico e biodegradável. Bordas reforçadas e pré dobradas para facilitar encaixe no porta filtro, devendo suportar contato com água fervente sem rasgar ou deformar. Caixa ou pacote lacrado contendo 30 unidades.	caixa	55

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Realizada paralelamente com a estima de valor de contratação para balizamentos dos maiores preços aceitáveis no Edital, a orçamentação atendeu ao que preconiza a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O fracionamento da aquisição dos gêneros alimentícios e insumos listados não configura perda de economia de escala, pois:

8.1.1. Planejamento anual consolidado: as quantidades totais foram estimadas para o período de 12 meses, considerando 156 dias de curso e 4.680 participações. O cálculo consolidado garante que o processo licitatório seja dimensionado em escala adequada, **permitindo a obtenção de preços competitivos e condições vantajosas de fornecimento.**

8.1.2. Aquisição em lotes programados: o fornecimento pode ser realizado em lotes trimestrais ou semestrais, conforme cronograma de consumo, sem alterar o volume total contratado. Essa estratégia assegura que o contrato mantenha o poder de barganha da compra em escala, ao mesmo tempo em que evita riscos de vencimento de produtos perecíveis e reduz custos de armazenagem.

8.1.3. Natureza dos itens: os produtos estimados (biscoitos, café, açúcar, filtros, adoçante) são de baixo valor unitário e alta rotatividade, com ampla oferta no mercado. Isso significa que o preço por unidade não sofre variação significativa entre compras únicas ou fracionadas, desde **que o contrato seja firmado com base no quantitativo anual.**

8.1.4. Gestão de estoque e validade: o fracionamento é necessário para garantir a qualidade dos produtos, especialmente biscoitos e adoçantes, que possuem prazos de validade mais curtos. A entrega parcelada evita perdas por vencimento e mantém o padrão de qualidade exigido.

8.1.5. Experiência de outros órgãos: contratos anteriores e práticas de órgãos públicos demonstram que a contratação por quantidade anual consolidada com entregas parceladas é o modelo mais eficiente, pois combina economia de escala com segurança logística e sanitária.

8.1.6. Economia de escala preservada: o preço unitário é negociado sobre o volume total anual, e não sobre cada entrega. Assim, mesmo com entregas fracionadas, o fornecedor mantém o compromisso de atender ao quantitativo global, preservando o benefício econômico da compra em escala.

8.2. Conclusão

8.2.1. O fracionamento da aquisição é uma medida de gestão que não compromete a economia de escala, pois o contrato é dimensionado pelo consumo anual consolidado. Ao contrário, o parcelamento das entregas otimiza o uso dos recursos públicos, reduz perdas por validade, melhora a logística de armazenamento e assegura a qualidade contínua dos insumos fornecidos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não existem contratações que guardem relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação, a Fundação Municipal de Saúde de Canoas busca:

10.1.1. Garantir a continuidade e qualidade dos eventos de capacitação, fortalecendo a política de valorização e desenvolvimento dos servidores.

10.1.2. Assegurar eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

10.1.3. Promover previsibilidade e segurança para fornecedores, estimulando a competitividade e a oferta de produtos de qualidade.

10.1.4. Atender às exigências legais e normativas, em especial o disposto no art. 9º, I, da

IN SEGES/ME nº 58/2022, que determina a clara identificação da necessidade como etapa essencial do planejamento da contratação.

11. PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Em consonância com as diretrizes nacionais de contratações sustentáveis, o Estudo Técnico Preliminar aponta para a necessidade da adoção dos seguintes critérios de sustentabilidade:

11.1.1. AMBIENTAL

11.1.2. Preferência por fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

11.1.3. Incentivo à logística reversa e descarte adequado de resíduos.

11.1.4. Redução de desperdício por meio de fornecimento parcelado (SRP).

11.2. SOCIAL

11.2.1. Estímulo à participação de micro e pequenas empresas locais, fortalecendo a economia regional.

11.2.2. Cumprimento das normas trabalhistas e de segurança alimentar.

11.3. ECONÔMICA

11.3.1. Aquisição conforme necessidade, evitando estoques excessivos.

11.3.2. Redução de custos administrativos com licitações repetitivas.

11.3.3. Previsibilidade para fornecedores, garantindo competitividade e preços vantajosos.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro com base nas análises realizadas e nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares que a contratação é viável e razoável, em atendimento ao disposto no Inc. XIII, art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, 8 de agosto de 2022.

MARCELO DOS REIS OLIVEIRA

Superintendente Executivo

Matrícula 3037

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar